



**CONSULT AUDITORES**

**CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB  
Nº 12417**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
Nº 1-07/21**

Data-base: 1º/TRIM/21



## CONSULT AUDITORES

Curitiba, 29 de julho de 2021

Aos  
Diretores e aos Administradores da  
CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB  
Rio de Janeiro - RJ

**CONFIDENCIAL**

Prezados Senhores,

Em cumprimento às obrigações estabelecidas em nosso contrato de prestação de serviços de auditoria, apresentamos o Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias do 1º/TRIM/2021.



Paulo Sergio da Silva  
SÓCIO DE AUDITORIA

**Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias (Informações Trimestrais)**

Aos Diretores e aos Administradores da  
CASA DA MOEDA DO BRASIL -CMB  
Rio de Janeiro – RJ

**Introdução**

Revisamos as informações contábeis intermediárias, da CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB ("Empresa"), referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2021, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Empresa é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, e com a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

**Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.





## CONSULT AUDITORES

### **Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, incluídas nas informações trimestrais anteriormente referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e com a norma internacional a IAS 34, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

### **Ênfases**

#### **PIS e COFINS – Indeferimento de Tutela**

Conforme descrito na nota 25, em 08 de junho de 2021, a Justiça Federal do Distrito Federal proferiu, nos autos do processo nº 1037653-04.2021.4.01.3400, 14ª VFDF, decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada para que a Casa da Moeda do Brasil - CMB mantivesse a utilização do regime de incidência não cumulativa para fins de apuração do PIS/PASEP e da COFINS. Contra essa decisão, a CMB interpôs o recurso de agravo de instrumento, distribuído à 8ª turma do TRF1, sob o nº 1025122-95.2021.4.01.0000. A administração está avaliando as repercussões econômicas/financeiras, para de forma fidedigna, informar seu efeito.

#### **Reapresentação dos valores correspondentes do exercício social de 2020**

Conforme mencionado na nota 3, os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial e as informações contábeis correspondentes relativas às demonstrações do resultado, do resultado abrangente, dos fluxos de caixa e do valor adicionado referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 31 de março de 2020, apresentados para fins de comparação, foram reclassificados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 (IAS 08) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e no CPC 26 (IAS 01) – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa conclusão não contém modificação relacionada à adequação da reclassificação de exercícios anteriores.

### **Outros Assuntos**

#### **Demonstrações Intermediárias do Valor Adicionado**

Revisamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de três meses findo em 31 de março de 2021, elaborada sob a responsabilidade da administração da Empresa, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi elaborada, em todos os aspectos relevantes de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.



## CONSULT AUDITORES

### Auditoria e revisão do ano anterior por outros auditores

Os valores correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a revisão das informações contábeis intermediárias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado para o período de três meses findo em 31 de março de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatórios datados de 22 de março de 2021 e 19 de junho de 2021, respectivamente, sem modificações.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

Paulo Sergio da Silva  
Contador CRCPR Nº 029.121/O-0 S-RJ

Marlos Nanoni Reinert  
Contador CRCPR Nº 050.998/O-9 S-RJ

**CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES**  
CRC/PR Nº 2906/O-5